



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 49 , DE 26 DEZ 2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 267ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/12/2019, Voto Dirab N.º 050/2019,

RESOLVE:

1. **APROVAR** o Regulamento para Operacionalização da Oferta de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural ou sua Cooperativa (PEPRO) – 30.901.
2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente